

**Nota da Associação PanAmazônia sobre o Parecer do Senador Eduardo Braga sobre o Projeto de Lei Complementar n.º 68, de 2024.**

1. A Associação PanAmazônia celebra o relatório apresentado hoje (09/12) pelo Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ao Projeto de Lei Complementar n.º 68/2024, que regulamenta a reforma tributária. A proposta, que ainda será examinada pela Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, representa um avanço crucial para a manutenção e o fortalecimento dos incentivos da Zona Franca de Manaus (ZFM) no novo cenário tributário do País.
2. O texto reforça o reconhecimento da ZFM como um modelo diferenciado, assegurando a equivalência de benefícios tanto na CBS (que sucederá o PIS e a COFINS) quanto no IBS (que substituirá o ICMS e o ISSQN). Graças à articulação intensa de empresas, associações e entidades regionais, o relatório aprimora a redação original, contemplando pontos fundamentais, tais como:
  - a. Eliminação do redutor de 1/3 do crédito presumido de IBS para a indústria do Polo Industrial de Manaus;
  - b. Correções no sistema de créditos presumidos, ampliando prazos (até 5 anos), abrangendo produtos com incentivo de 100% e assegurando a aplicação do crédito ao valor agregado na industrialização por encomenda;
  - c. Inclusão de produtos ainda não fabricados, mas com projetos aprovados, na lista dos que poderão usufruir da vantagem competitiva do IPI;
  - d. Aumento do crédito presumido da CBS de 2% para 6% em produtos com alíquota zero de IPI em 31/12/2023;
  - e. Desoneração da CBS sobre vendas internas de mercadorias e prestação de serviços na Zona Franca de Manaus; e
  - f. Estabelecimento de um piso de 6,5% de IPI em produtos sem similar nacional, cuja alíquota não poderá ser reduzida antes de 60 meses.
3. Essas conquistas atendem ao texto constitucional e aos arts. 40 e 92-B do ADCT, garantindo a preservação do diferencial competitivo da ZFM e seu papel histórico no desenvolvimento socioeconômico da Amazônia, além de sua contribuição à preservação ambiental.

**Associação PanAmazônia**

Cristal Tower, sala 1301,

Av. Umberto Calderaro, 455 - Adrianópolis, Manaus - AM, 69057-015.

Telefone: +(55 92) 98422-8520, e-mail: [info@panamazonia.com.br](mailto:info@panamazonia.com.br)

[www.panamazonia.com.br](http://www.panamazonia.com.br)



4. A Associação PanAmazônia confia que o Senado Federal, a Câmara dos Deputados e a Presidência da República manterão tais avanços. Ao proteger a Zona Franca de Manaus, protegemos também o futuro da Amazônia, impulsionamos a indústria nacional e promovemos a prosperidade do Brasil.
5. Contamos com o apoio e a sensibilidade dos nossos representantes para consolidar essas melhorias, assegurando que a ZFM continue gerando oportunidades, riqueza, inovação e desenvolvimento socioambiental para o País.

*Obs.: Texto redigido por **Dr. Paulo Ricardo Alecrim**, advogado e sócio de Alecrim & Costa Advogados, Coordenador da Comissão da Associação PanAmazônia para o acompanhamento da reforma tributária, com a colaboração dos demais signatários.*

Assinam os seguintes membros da *Comissão da Associação PanAmazônia para o acompanhamento da reforma tributária*:

**Afonso Lobo**, Sócio-Diretor da Tapajós Perfumaria

**Armando Ennes do Valle Júnior**, Relações Governamentais da DD&L Associados

**Belisário Arce**, Diretor Executivo da Associação PanAmazônia

**Dr. Paulo Ricardo Alecrim**, advogado e sócio de Alecrim & Costa Advogados

**Dr. Victor Bastos da Costa**, advogado e sócio de Andrade GC Advogados

**Ferdinando Sousa**, contador e Diretor da Nord Business

**Germano Andrade**, advogado e sócio de Andrade GC Advogados

**Marcelo Forma**, CFO - Diretor Financeiro da Bemol

**Rogério Rabello**, Sócio-Diretor da Pneu Forte

**Rogério Salles Perdiz**, Sócio-Diretor do Grupo Engenho Norte

### **Associação PanAmazônia**

Cristal Tower, sala 1301,

Av. Umberto Calderaro, 455 - Adrianópolis, Manaus - AM, 69057-015.

Telefone: +(55 92) 98422-8520, e-mail: [info@panamazonia.com.br](mailto:info@panamazonia.com.br)

[www.panamazonia.com.br](http://www.panamazonia.com.br)